

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 404/82

INTERESSADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E ADMINISTRATIVAS DE
OSASCO

ASSUNTO : Relatório Anual de 1.982

RELATOR : Consº Armando Octávio Ramos

PARECER CEE Nº 1690 /84 -CTG- APROVADO EM 24/10/84

COMUNICADO AO PLEITO EM 31/10/84

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco encaminhou a este Conselho o Relatório Anual de 1982 em atendimento ao que dispõe a Deliberação CEE nº 02/75.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A informação ET-CEE 85/84, que deve passar a fazer parte, do presente parecer, faz análise minuciosa dos eventos na faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco. A Instituição cumpriu suas obrigações fundamentais e as exigências legais, pelo que se depreende do relatório e da informação da Equipe Técnica.

3. CONCLUSÃO:

Torna-se conhecimento do Relatório Anual de Atividades do ano letivo de 1982, da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco, sem prejuízo de posteriores verificações que eventualmente se fizeres necessárias.

São Paulo, 10 de outubro de 1984

a) Consº Armando Octávio Ramos - Relator

4-DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Aroldo Borges Diniz, Abib Salim Cury, Ferdinando de Oliveira Figueiredo e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro, em 24/10/84

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente